



OF.PMF/GAPE Nº. 167/2023

Fundão/ES, 28 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Assunto: Resposta ao Requerimento Legislativo nº 033/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar que, em resposta ao Requerimento acima assinalado, em anexo, seguem as informações solicitadas.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
por GILMAR DE
SOUZA
BORGES:47860103753
Data: 2023.07.28
08:28:54 -0300

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

OF. Nº 167/2023/SEMUS/GAB

Fundão – ES, 24 de julho de 2023

AO GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssimo,

Considerando o **REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 033/2023**, ora em tramitação perante esta Secretaria, encaminho resposta anexo.

Quanto ao **item 03**, informamos que estamos encaminhando Notas Fiscais, as quais comprovam os pagamentos realizados ao Consórcio Público da Região Polinorte referente a prestação de exames laboratoriais dos meses de abril, maio e junho das 03 (três) Unidades de Saúde.

No tocante ao **item 4**, informamos que a cópia do contrato vigente referente a realização de exames laboratoriais acostada aos autos compreende as três Unidades de Saúde – (Fundão, Praia Grande e Timbuí).

Atenciosamente,


Fernanda Martins Cetto da Costa
Subsecretária Municipal de Saúde





Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.884.701/0001-45

MEMORANDO Nº 191/2023

Fundão/ES, 24 de julho de 2023

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Em resposta ao item **02**, informamos que no período de **01/06/23 a 30/06/2023** foram autorizados na Unidade Básica de Saúde Ozair Ribeiro 1.228 (mil duzentos e vinte e oito) exames laboratoriais, conforme demonstrado nas planilhas juntadas anexo. Informamos também que não podemos apresentar os nomes dos pacientes atendidos, tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709 de 2018).

Ademais, importante mencionar que é direito do paciente ter assegurado a confidencialidade de seus documentos, diagnóstico e os resultados de seus exames clínicos, já que o direito fundamental à intimidade está prevista na Constituição Federal, em seu art. 5.º, inciso X - "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação."

Quanto ao item **04**, informamos que o quantitativo de exames liberados em cada Unidade de Saúde varia de acordo com as prioridades e disponibilidades de coleta. Nos últimos 06 meses, entre o período de 01/01/2023 a 30/06/2023 foram autorizados 13.184 (treze mil cento e oitenta e quatro) exames laboratoriais na Unidade Básica de Saúde - Ozair Ribeiro que equivale em média 2.197 (dois mil, cento e noventa e sete) exames mensais.

Em resposta ao item **07**, informamos que atualmente os dias de coleta de exames laboratoriais na Unidade de Saúde de Praia Grande são nas terças-feiras e quintas-feiras, conforme agendamento prévio e demanda, excluindo dias de feriados e pontos facultativos. Informamos também que pode haver alterações dos dias, conforme a necessidade do serviço.

Christiane Borges Mendes
Coordenação de Regulação, Consulta e Exames





Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORTE

ARACRUZ - FUNDÃO - IBIRAJU - JOÃO NEIVA - LINHARES - RIO BANANAL - SANTA LEOPOLDINA
SANTA TERESA - SÃO ROQUE DO CANAÃ - SOORETAMA

christiane - Data Emissão: 24/07/2023 - Hora Emissão: 14:41

Relatório Sintético de Requisições - Emitido entre 01/01/2023 a 30/06/2023

Prestador: **BIOGEN ANALISES CLINICAS LTDA ME**

Procedimento	Qtde
0202010023 - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	03
0202010040 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	04
0202010090 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	01
0202010112 - DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	01
0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	225
0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	06
0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACCOES	20
0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	09
0202010228 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02
0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	726
0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	520
0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	748
0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	687
0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	226
0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	01
0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	01
0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	325
0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	267
0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	11
0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	31
0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	03
0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	44
0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	993
0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	480
0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	03
0202010562 - DOSAGEM DE MAGNESIO	07
0202010570 - DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	01
0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	213
0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACCOES	03
0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	132
0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	490
0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	487
0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	12
0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	714
0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	422
0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	134
0202010724 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	05
0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	118
0202020037 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	01
0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	12
0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE (TS)	02
0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	01
0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA, PTTK)	48
0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	64
0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	24
0202020169 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	01
0202020304 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02
0202020355 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02
0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	01
0202020371 - HEMATOCRITO	30
0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	1 297
0202020485 - PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	01
0202020525 - TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	06
0202030040 - DETECCAO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	04
0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (LATEX)	22
0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	31
0202030091 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	01
0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO PSA	124
0202030121 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	03
0202030130 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	03
0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02
0202030172 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	01
0202030180 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	01
0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA PCR	01
0202030270 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02
0202030288 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	01
0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	127
0202030326 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	01
0202030350 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	03
0202030369 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02
0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	01
0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	09
0202030628 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	01





Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Endor: BIOGEN ANALISES CLINICAS LTDA ME

Descrição	Qtde
0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	33
0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	01
0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	115
0202030733 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	01
0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	62
0202030784 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-H)	10
0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	09
0202030830 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	04
0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02
0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	62
0202030911 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	05
0202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	07
0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02
0202030962 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	01
0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	135
0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	06
0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	05
0202031098 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	41
0202031101 - REACAO DE MONTENEGRO ID	01
0202031128 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02
0202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02
0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	81
0202031187 - DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	02
0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	01
0202031217 - DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	01
0202040046 - IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	01
0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	111
0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	144
0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	16
0202040178 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	06
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (EAS)	863
0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	12
0202050041 - CLEARANCE DE UREIA	05
0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	288
0202050114 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	05
0202050238 - PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	01
0202060020 - DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	01
0202060047 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	01
0202060110 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	01
0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	03
0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	01
0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	02
0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	02
0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	46
0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	15
0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	06
0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	236
0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	03
0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	02
0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	07
0202060314 - DOSAGEM DE RENINA	01
0202060322 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	01
0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	01
0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	03
0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	05
0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	48
0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	400
0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	17
0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	01
0202060470 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	01
0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	08
0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	03
0202070352 - DOSAGEM DE ZINCO	02
0202080013 - ANTIBIOGRAMA (TSA)	139
0202080080 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (UROCULTURA)	109
0202080129 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	31
0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	23
0202090302 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02
0202110087 - DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	21
0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO (TIPAGEM SANGUINEA)	51
0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	50
Total:	13184
Total Geral:	13184





Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORTE

ARACRUZ - FUNDAÇÃO - IBIRACU - JOÃO NEIVA - LINHARES - RIO BANANAL - SANTA LEOPOLDINA
SANTA TERESA - SÃO ROQUE DO CANAÃ - SOORETAMA

Christiane - Data Emissão: 14/07/2023 - Hora Impressão: 15:07

Relatório Sintético de Requisições - Emitido entre 01/06/2023 a 30/06/2023

Prestador: BIOGEN ANALISES CLINICAS LTDA ME

Procedimento	Qtde
0202010170 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	24
0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	03
0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02
0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	01
0202010274 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	51
0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	40
0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	54
0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	53
0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	14
0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	01
0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	33
0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	36
0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	02
0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	04
0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	01
0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA-GT)	02
0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	94
0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	47
0202010562 - DOSAGEM DE MAGNESIO	01
0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	25
0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	10
0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	48
0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	48
0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	03
0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	54
0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	28
0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	13
0202010767 - DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	13
0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	01
0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA-PTTK)	04
0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	08
0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	01
0202020204 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	01
0202020355 - ELÉTROIÓRISE DE HEMOGLOBINA	01
0202020371 - HEMATOCRITO	02
0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	142
0202020075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (LATEX)	02
0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	07
0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA	08
0202030202 - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA PCR	01
0202030288 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	01
0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	14
0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02
0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	01
0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	12
0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	09
0202030806 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	01
0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	02
0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	09
0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	13
0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	01
0202031098 - TESTE TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	04
0202031179 - TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	12
0202031209 - DOSAGEM DE TRÓPONINA	01
0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	09
0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	14
0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	03
0202040178 - PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	03
0202050017 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (EAS)	88
0202050025 - CLARIFICANÇAS DE CREATININA	01
0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	16
0202050114 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	01
0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	03
0202060233 - DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	01
0202060250 - DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	23
0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	01
0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	01
0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	01
0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	03
0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	34
0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	01
0202060470 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	01
0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02





Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Estador: BIOGEN ANALISES CLINICAS LTDA ME

Procedimento	Qtde
0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	01
0202090013 - ANTILOGRAMA (TSA)	16
0202080080 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (UROCULTURA)	14
0202090129 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	03
0202090362 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	01
0202110087 - DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	04
0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO (TIPAGEM SANGUINEA)	07
0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUID FRACO)	08
	Total: 1228
	Total Geral: 1228





Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Processo nº	
Rubrica	Fl. nº

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023
PROC. ADM. Nº 009596/2022**

**CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE –
CIM POLINORTE PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS
SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS E TVEL.**

O **MUNICÍPIO FUNDÃO/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.165.182/0001-27, com Prefeitura sediada na R. São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão/ES, CEP: 29.185.000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.701/0001-45, com sede na R. Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, Fundão/ES, C: 29.185.000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. Gilmar de Souza Borges**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 478.601.037-53, residente e domiciliado no município de Fundão/ES, e pela Secretária Municipal de Saúde **Sr.ª Eva do Carmo B. da Silva**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 039.283.157-06, residente a R. Pau Brasil, Bairro Feu Rosa, na cidade de Serra/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sito a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Cohab, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, Gestor Público, portador do CPF nº 031.818.287-42 e RG nº 1.763.763 – ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 837, Centro, Sooretama – ES, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada no Inc. XXVI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/1993, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM POLINORTE e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

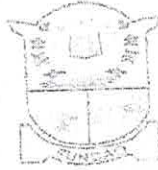
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores

CONSÓRCIO PÚBLICO
DA REGIÃO
POLINORTE - CIM
POLIN:02610132000107

Assinado digitalmente
por CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO
POLINORTE - CIM
POLIN:02610132000107
Data: 2023.01.04
10:34:23 -0300





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOÃO DE SALES, 100
35.000-000 SÃO JOÃO DEL-REI, MG

Processo nº	
Rubrica	F. nº

de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS e Tabela de Valores de Exames Laboratoriais - TVEL do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1 - A área de atuação do CONSÓRCIO será formada pelos territórios dos Municípios Consorciados que o integram, incluído o município ora denominado CONTRATANTE, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O serviço será prestado pelo CONSÓRCIO mediante regime de gestão associada de serviços públicos, **com vigência até o dia 31/12/2023**, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado com anuência das partes, por períodos iguais e sucessivos, observado o que dispõe a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSPARÊNCIA

4.1 - No intuito de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições constantes neste Contrato de Programa, no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO e demais regulamentação sobre a matéria, sendo que o CONSÓRCIO deverá, especialmente:

- Publicar na rede mundial de computadores os dados do presente Contrato;
- Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente contrato;
- Prestar contas na periodicidade e na forma acordada.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - A execução financeira estabelecida neste Termo vincula o CONTRATANTE, na condição de município consorciado, como responsável pelo pagamento dos valores da prestação de serviços ao CONSÓRCIO, no modelo de programação financeira, haja vista que o CONSÓRCIO integra a administração indireta do CONTRATANTE, os quais serão pagos mensalmente através de depósito ou transferência bancária, constituindo o valor pago em teto financeiro para a utilização dos serviços de saúde disponibilizados pelo CONSÓRCIO.

6
CONSÓRCIO PÚBLICO
DA REGIÃO POLIVORTE
- GIM
POLIN:02618132000107

Assinado digitalmente
por CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO
POLIVORTE - GIM
POLIN:02618132000107
Data: 2023.01.04
10:34:29 -0300



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal de
FUNDAO
Fundação, 15 de Agosto de 2023

Processo n°	
Rubrica	Fl. n°

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Para execução do objeto deste Contrato, serão considerados para o exercício de 2023 a média de valores dos serviços utilizados do período dos últimos 12 (doze) meses, combinado com a programação de serviços realizada pelo CONTRATANTE, relativa aos serviços objeto do presente contrato, constantes da TVSPS e TVEL do CONSÓRCIO.

6.2 - O valor total anual estimado para a execução do presente objeto é de até **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

6.3 - Os valores dos serviços objeto do presente contrato, serão aqueles fixados na TVSPS e TVEL do CONSÓRCIO (aprovada pela Câmara Setorial de Saúde, composta pelos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados), os quais serão reajustados de forma automática sempre e na mesma data em que for alterada a TVSPS e TVEL por deliberação da Câmara Setorial de Saúde do CONSÓRCIO, da qual o CONTRATANTE participa.

6.4 - Deverão ser considerados os créditos de cada município relativos aos recursos próprios, repasses SUS, assim como de recursos específicos pelo Estado e União e, destinados à manutenção de serviços específicos administrados pelo CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos valores constantes da cláusula anterior, será efetuado e parcelas mensais pelo CONTRATANTE ao CONSÓRCIO, até o dia 25 de cada mês, por meio de depósito ou transferência bancária para a seguinte conta corrente do CONSÓRCIO: Banco: 104, Ag.: 1114, Operação: 006, Conta Corrente: 71010-7.

7.2 - Como forma de prestação de contas dos valores pagos e efetivamente utilizados pelo município, o CONSÓRCIO disponibilizará mensalmente através do sistema de gestão CONSÓRCIO, com acesso disponibilizado on line ao CONTRATANTE, com autorização para acessar relatórios diversos, dentre outros, relatórios constando os nomes dos pacientes atendidos, os procedimentos realizados e o valor total do faturamento mensal ou de outro período diverso selecionado, pertinente ao CONTRATANTE, bem como, saldo financeiro contratual existente.

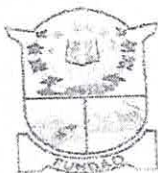
7.3 - O CONTRATANTE que deixar de efetuar o pagamento do valor mensal no prazo estipulado, sofrerá um acréscimo de multa de 2% (dois por cento), acrescidos da correção monetária equivalente ao IGP-M, referente ao valor de cada parcela mensal em atraso.

CONSORCIO PUBLICO
DA REGIAO NOROCCIDENTAL
- CIM
POLIN:02618132000107

Assinado digitalmente
por CONSÓRCIO
PUBLICO DA REGIAO
NOROCCIDENTAL - CIM
POLIN:02618132000107
Data: 2023.01.04
10:31:35 -0300



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Município de
FUNDAO
Município de 1973

Processo nº	
Rubrica	Fl. nº

7.4 - O CONTRATANTE que atrasar, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias, o pagamento valores ao CONSÓRCIO, destinados a possibilitar a autorização via sistema da prestação de serviços, no modelo de programação financeira, sofrerá a suspensão dos serviços objeto do presente contrato até a regularização do pagamento da parcela devida.

7.5 - Na eventualidade de não observância dos prazos para pagamento pelo CONTRATANTE, este deverá inscrever no seu passivo permanente os valores a serem pagos, cabendo ao CONSÓRCIO contabilizar tais valores em seu ativo permanente.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do CONTRATANTE, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:

- Projeto/Atividade:

007100.100.1030200442.196 – Transferência de Recursos a Instituições sem Fins Lucrativos (CIM POLINORTE)

- Elemento de Despesas: 33.93.39.00000 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

- Fonte de Recursos:12110000000 e ou 12140000000 .

8.2 - O CONTRATANTE, em razão do presente contrato de programa, para o exercício financeiro 2023 deverá consignar, como crédito adicional especial ou suplementar em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato.

8.3 - Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO, conforme Estatuto do CONSÓRCIO, após prévia notificação, suspensão e demais penalidades, quando não consignar dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 - É obrigação do Contratante a fiscalização da execução do presente contrato de programa, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da legislação consorcial, do Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio, devendo:

- Efetuar o pagamento da parcela mensal do valor contratado;
- Responsabilizar-se por toda autorização de serviços de saúde, objeto do presente instrumento, fiscalizando o atendimento aos usuários, as quais devem ter lastro

CONSORCIO PUBLICO
DA REGIAO
POLINORTE - CIM
POLIN:02618132000107

Assinado digitalmente
por CONSORCIO
PUBLICO DA REGIAO
POLINORTE - CIM
POLIN:02618132000107
Data: 2023.01.04
10:34:41 -0300



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Processo nº	
Rubrica	Fl. nº

- financeiro nas parcelas mensais pagas pelo CONTRATANTE ao CONSÓRCIO, sob as penas legais;
- c) Comprovar a devida consignação em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato;
 - d) Supervisionar, acompanhar e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, por meio de acesso ao sistema informatizado do CONSÓRCIO, as atividades do CONSÓRCIO, relativas à execução deste contrato;
 - e) Programar, nos elementos financeiros específicos dos seus orçamentos, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual;
 - f) Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços realizados pelo CONSÓRCIO, para verificar se o mesmo dispõe de suficiente nível técnico-assistencial e gerencial para a execução do objeto contratual;
 - g) Participar das Assembleias, e demais reuniões dos órgãos colegiados do CONSÓRCIO, e acatar as decisões delas emanadas e dos atos da Diretoria Executiva quando em cumprimento das deliberações, ou de acordo, ou da lei e do contrato de consórcio público;
 - h) Prestigiar o CONSÓRCIO por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo e cooperativo entre os afins;
 - i) Cumprir as disposições do Contrato de Programa e do Estatuto do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONSÓRCIO

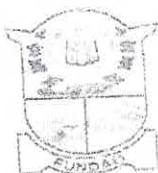
10.1 - Ao CONSÓRCIO, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da legislação consorcial, do Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio, compete:

- a) Colaborar com os poderes públicos como órgão de saúde no atendimento regional e na busca de solução dos problemas comuns que se relacionem com a categoria de prestação de serviços para a qual o CONSÓRCIO foi contratado;
- b) Promover a harmonia e integração entre os consorciados;
- c) Incentivar e promover o desenvolvimento conjunto, com a busca da excelência na prestação de serviços de saúde à comunidade dos municípios consorciados;
- d) Apresentar, quando o CONTRATANTE assim determinar, Relatório de Gestão com os relatórios de atendimento pertinente à execução do presente contrato;
- e) Proceder à aquisição de bens e a contratação de serviços de terceiros necessários ao desenvolvimento das ações contratadas;
- f) Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações que lhe forem cedidos;
- g) Observar as leis e princípios que regem a Administração Pública, tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

Assinado digitalmente
por CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO
POLINORTE - CIM
POLIN:02618132000107
Data: 2023.01.04
10:34:47 -0300

CONSORCIO PUBLICO
DA REGIAO
POLINORTE - CIM
POLIN:02618132000107





Processo nº	
Rubrica	Vl. nº

- h) Garantir o cumprimento das demais finalidades e objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto;
- i) Promover a contratação e utilização de sistemas de informação coletivos de gestão de saúde, para fins de controle e acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato;
- j) Desenvolvimento de protocolos de serviço, rotinas e fluxos coletivos.
- k) Prover os serviços contratados, por meio de profissionais adequados, capacitados e devidamente habilitados, de modo a fornecê-los com a qualidade técnica exigida e em estrito atendimento das normas a eles pertinentes;
- l) Executar, nos termos da legislação pertinente, as providências necessárias para a consecução do objeto deste contrato, observando sempre os critérios de qualidade e custo;
- m) Não realizar atendimentos sem exibição das guias de autorização e /ou pedido médico emitidos pelo CONTRATANTE;
- n) Prestar os devidos esclarecimentos que forem solicitados;
- o) Não realizar quaisquer tipos de cobranças dos usuários/pacientes dos serviços ora contratados por meio do CONSÓRCIO.

10.2 - Programar, nas rubricas específicas dos seus orçamentos, os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto contratual, de acordo com a sistemática de pagamento da prestação de serviços de acordo com o presente Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - DO MODO - O CONSÓRCIO, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, deverá prestar serviços adequados, entendidos como aqueles que estejam de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS.

11.2 - DA FORMA - O presente Contrato tem como diretriz a máxima abrangência de prestação de serviços de saúde, conforme relação de disponibilidade de serviços constante da TVSPS e TVEL prevista no objeto deste contrato.

11.2.1 - A relação de disponibilidade de serviços constantes da TVSPS e TVEL poderá sofrer alteração conforme contratação, rescisão ou rescisão contratual de especialidades, exames ou procedimentos, ou mesmo, por alteração da TVSPS e TVEL por decisão de órgão colegiado do CONSÓRCIO.

CONSORCIO PUBLICO
DA REGIAO POLINORTE
- CIM
POLIN:02618132000107

Assinado digitalmente
por CONSORCIO
PUBLICO DA REGIAO
POLINORTE - CIM
POLIN:02618132000107
Data: 2023.01.04
10:34:52 -0300



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CONSORCIO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE
POLONORTE - MS

Processo nº	
Rubrica	Fl. nº

11.3 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - O CONSÓRCIO fica autorizado à gestão dos serviços públicos a seguir enumerados:

11.3.1 - Competências cujo exercício serão transferidos para o consórcio público:

- Compra de serviços médicos;
- Compra de consultas médicas;
- Compra de exames e terapias;
- Compra de exames laboratoriais;
- Compra de demais insumos e materiais necessários à prestação dos serviços constantes da TVSPS e TVEL e ou contratação do fornecimento dos mesmos em conjunto com os serviços de saúde;

11.3.2 - Serviços públicos que serão objeto da gestão associada:

- Serviços médicos;
- Consultas médicas;
- Exames e procedimentos de saúde;
- Serviços de controle e monitoramento da marcação de consultas, exames e procedimentos constantes da TVSPS e TVEL;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

12.1 - Todos os cidadãos têm direito ao acesso às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde promovidos pelo CONSÓRCIO, por meio da triagem e emissão de autorização por parte do CONTRATANTE, ao qual compete o controle, monitoramento e fiscalização dos serviços prestados.

12.2 - Caberá tanto ao CONTRATANTE como ao CONSÓRCIO assegurar aos cidadãos, usuários dos serviços, o atendimento acolhedor e livre de discriminação, visando à igualdade de tratamento e a uma relação mais pessoal e saudável.

12.3 - Não serão cobradas tarifas ou qualquer valor dos cidadãos pelos serviços de saúde prestados pelo CONSÓRCIO, por se tratar de atividades prestadas no âmbito do SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - A falta de cumprimento, por parte do CONTRATANTE, de qualquer cláusula deste Contrato de Programa, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas e das demais penalidades previstas na legislação pertinente, poderá ensejar a suspensão da prestação dos serviços e ainda, o CONSÓRCIO deverá submeter à apreciação da

CONSORCIO PÚBLICO
DA REGIÃO
POLONORTE - CIM
POLIN:02615132009107

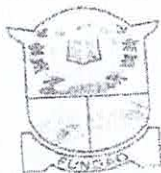
Assinado digitalmente
por CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO
POLONORTE - CIM
POLIN:02615132009107
Data: 2021.01.01
10:34:57 -0300



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Assinado digitalmente
por CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO
POLINORTE - CIM

Processo nº	
Rubrica	Fl. nº

Assamblea Geral do CONSÓRCIO, para aplicação das sanções de suspensão e exclusão e também dos atos reparatórios de forma administrativa ou judicial.

13.2 - Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior, previstos em lei, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

13.3 - No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, conforme rito e prazos dispostos no Estatuto do CONSÓRCIO.

13.3.1 - Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1 - Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de Termo Aditivo, sendo vedada, a alteração por acréscimo ou decréscimo de valor superior ao percentual de 25% do valor global do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido, entre outros, por:

- Acordo entre as partes;
- Descumprimento de qualquer cláusula para consecução do objeto;
- Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexecutável;
- Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as cláusulas e condições constantes no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Fundão - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

62
CONSÓRCIO PÚBLICO
DA REGIÃO
POLINORTE - CIM
POLIN:02618132000107

Assinado digitalmente
por CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO
POLINORTE - CIM
POLIN:02618132000107
Data: 2023.01.04
10:35:03 -0300



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal de
Fundão
Espírito Santo

Processo nº	
Rubrica	FL. nº

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A responsabilidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços transferidos ao CONSÓRCIO, é subsidiária, nos termos do inciso I, do §2º, do art. 13, da Lei nº 11.107/2005.

17.2 - Os pagamentos da prestação dos serviços na forma disposta na Cláusula Sétima, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante distrato/rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência do CONSÓRCIO.

17.3 - Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/2005, do Decreto nº 6.017/2007, Estatuto e demais instrumentos legais aplicáveis.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Fundão/ES, 02 de janeiro de 2023.


GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal
CONSORCIADO


EVA DO CARMO B. DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONSORCIO PUBLICO
DA REGIAO
POLINORTE - CIM
POLIN:02618132000107

Assinado digitalmente
por CONSORCIO
PUBLICO DA REGIAO
POLINORTE - CIM
POLIN:02618132000107
Data: 2023.01.04
10:35:11 -0300

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CONSÓRCIO





www.fundao.splonline.com.br
Fundação
municipal de

Processo nº	
Rubrica	Fl. nº

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

Cg
CONSORCIO PUBLICO
DA REGIAO POLINORTE
- CIM
POLIN:02618132000107

Assinado digitalmente
por CONSORCIO
PUBLICO DA REGIAO
POLINORTE - CIM
POLIN:02618132000107
Data: 2023.01.04
10:35:17 -0300



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Código de Verificação para Autenticação: a6c6f9077



Gerado em 25/04/2023 09:50:18

Data de Emissão 25/04/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 878
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (3202207 - Fundão - ES)		

PRESTADOR



Razão Social: BIOGEN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME

Nome Fantasia: BIOGEN ANÁLISES CLÍNICAS

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 286, A - Centro

Fundão - ES - CEP: 29185000

E-mail: - Fone: (27) 3267-1418 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 32744 - CPF/CNPJ: 10.439.215/0001-67

TOMADOR

Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM - POLINORTE

Endereço: RUA DR ANTONIO BARROSO GOMES, 5, - COHAB

IBIRACU - ES - CEP: 29170000

E-mail: consorciopolinorte@gmail.com samaritana@grupoanep.com.br - Fone: 2732571772

Inscrição Estadual: ISENTA - Inscrição Municipal: 0001556 - CPF/CNPJ: 02.618.132/0001-07

SERVIÇO

04.03 - HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERÊNCIA ABRIL 2023;
EXAMES REALIZADOS 9119;
CONTRATO 024/2022

VALOR SERVIÇO (R\$) 44.662,17	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 44.662,17	ALÍQUOTA (%) 4.03	ISS (R\$) 1.799,89
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00
					VALOR LÍQUIDO (R\$) 44.662,17

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.fundao.es.gov.br>



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Código de Verificação para Autenticação: 45109720

Endereço: Fundão, Espírito Santo, ES, 29185-000
CNPJ: 27.165.182/0001-07, E-mail: tributario@fundao.es.gov.br



Emitido em 23/05/2023 16:38:43

Data Fato Gerador 23/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 889
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 3202207 - Fundão - ES	Local de Recolhimento 3202207 - Fundão - ES	

PRESTADOR

Razão Social: BIOGEN ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Nome Fantasia: BIOGEN ANALISES CLINICAS
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 286, A - Centro
Fundão - ES - CEP: 29185000
E-mail: - Fone: (27) 3267-1418 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 32744 - CPF/CNPJ: 10.439.215/0001-67



TOMADOR

Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM - POLINORTE

Endereço: RUA DR ANTONIO BARROSO GOMES, 5, - COHAB
IBIRACU - ES - CEP: 29170000
E-mail: consorciopolinorte@gmail.com samaritana@grupoanep.com.br - Fone: 2732571772
Inscrição Estadual: ISENT0 - Inscrição Municipal: 0001556 - CPF/CNPJ: 02.618.132/0001-07

SERVIÇO

3.03 - HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART: Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERÊNCIA MAIO 2023;
EXAMES REALIZADOS 12285;
CONTRATO 024/2022

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
57.799,29	0,00	0,00	57.799,29	4,04	2.335,09
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					57.799,29

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.fundao.es.gov.br>



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAO

Código de Verificação para Autenticação: 817941f02

Endereço: Fundão, Espírito Santo, ES - 29185-000
 CNPJ: 27.165.182/0001-67. E-mail: tributario@fundao.es.gov.br



Emitido em 26/06/2023 09:37:32

Data Fato Gerador 26/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 903
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 3202207 - Fundão - ES	Local de Recolhimento 3202207 - Fundão - ES	

PRESTADOR

Razão Social: BIOGEN ANALISES CLINICAS LTDA - ME
 Nome Fantasia: BIOGEN ANALISES CLINICAS
 Endereço: Avenida Presidente Vargas, 286, A - Centro
 Fundão - ES - CEP: 29185000
 E-mail: - Fone: (27) 3267-1418 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 32744 - CPF/CNPJ: 10.439.215/0001-67



TOMADOR

Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM - POLINORTE
 Endereço: RUA DR ANTONIO BARROSO GOMES, 5. - COHAB
 IBIRACU - ES - CEP: 29170000
 E-mail: consorcio@polinorte@gmail.com samaritana@grupoanep.com.br - Fone: 2732571772
 Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0001556 - CPF/CNPJ: 02.618.132/0001-07

SERVIÇO

04.03 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART: Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme contrato de prestação de serviços número 024/2022.
 Em atendimento ao contrato de programa número 030/2022.
 REFERENCIA JUNHO 2023.
 EXAMES REALIZADOS 01.

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2,73	0,00	0,00	2,73	4,04	0,11
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,73

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.fundao.es.gov.br>



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal de Fundão
Secretaria Municipal de Saúde

MEMORANDO INTERNO 23/2023 – PMF/FMS/SEMUS/GAPS

Fundão-ES, 20 de julho de 2023.

DA: Gerência da APS/SEMUS

À: Secretária Municipal de Saúde

ASSUNTO: Manifestação ao OF. GP-CMF Nº163/2023/ Requerimento Legislativo CMF Nº 033/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção aos termos do OF.GP-CMF Nº163/2023, a partir do Requerimento Legislativo CMF Nº 033/2023, no que se refere aos itens 1 e 6, apresentamos as informações conforme a seguir:

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO DA EQUIPE ("Grupo")	Nº DE INDIVÍDUOS CADASTRADOS NA ESF	OBSERVAÇÃO
Unidade de Estratégia Saúde da Família Osair Ribeiro – Praia Grande/Fundão-ES	Equipe 04	2.581 pessoas Cadastradas	O Sistema do E-SUS, não disponibiliza as informações por famílias e somente por pessoas cadastradas.
	Equipe 05	2.021 pessoas cadastradas	

Fonte: E-SUS, em 20/07/2023.

RELAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE PRAIA GRANDE	
EQUIPE 04	EQUIPE 05
Eliane Soares dos Santos Cintia Aparecida Nogueira Nascimento Márcia Gurdulino Portela Rodrigues Francisca Francilda Pereira Isidório	Helena Margareti Simões dos Santos Simone Gonçalves Augusta Márcia Beatriz Denadai Lopes

Ressaltamos que está em andamento o Processo Seletivo por meio do Edital Nº001/2023, no qual objetiva a ampliação da cobertura de Agentes Comunitários de Saúde em Praia Grande.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,


Eloisa A. Loureiro
Gerente da APS/SEMUS
Matrícula Nº11882





Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 39003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.